

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha de Diretor e Vice diretor das Unidades de Ensino dos Cursos de interiorização da Universidade Federal Fluminense, a seguir elencados: Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, integrante do Pólo Universitário de Nova Friburgo; Faculdade Federal de Rio das Ostras e Unidade de Ciência e Tecnologia, integrantes do Pólo Universitário de Rio das Ostras; Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda e Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda, integrantes do Pólo Universitário de Volta Redonda; Instituto de Educação de Angra dos Reis; Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em Santo Antônio de Pádua - Quadriênio 2010/2014.

## **EDITAL Nº 3, de 06/12/2010.**

A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria Nº 43.183 de 06 de outubro de 2010, torna público o Edital Nº 3, de 06/12/2010, visando o processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e do Vice diretor da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo integrante da Universidade Federal Fluminense - UFF, para o quadriênio 2010/2014.

### **1. Da Comissão Eleitoral Geral**

A Comissão Eleitoral Geral, instalada em 18 de outubro de 2010, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Profª Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes, Vice-Presidente – Prof. Waldir Lins de Castro, Secretário Geral - Técnico-Administrativo Antonio Boechat e Secretário Adjunto – Técnico-Administrativo Maria Lúcia Almeida Ferreira.

### **2. Da Comissão Eleitoral Local**

A Comissão Eleitoral Local, de cada Unidade é paritária, composta por três membros titulares e respectivos suplentes, indicados por seus pares que, em conjunto com a Comissão Eleitoral Geral organizará o processo.

### **3. Da Propaganda**

Os candidatos interessados poderão encaminhar propostas de sua gestão aos docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, via e-mail, bem como afixar nos murais, e a distribuição de cópia física.

### **4. Dos Debates**

O debate ou a apresentação pública das propostas, que contará com a presença de pelo menos um membro da Comissão Eleitoral Geral, será realizado no dia 13 de dezembro, às 17 horas, em local a ser definido pela CEG, a CEL, e os candidatos.

### **5. Da consulta**

A consulta será realizada nos dias 14, 15 e 16 de dezembro, no horário de 10 às 18 horas, em local a ser divulgado posteriormente.

### **6. Da Apuração**

A apuração será realizada no dia 16 de dezembro de 2010, na Unidade de realização do pleito, com a presença obrigatória de pelo menos um membro da Comissão Eleitoral Geral, após o encerramento da consulta.

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral Geral encaminhará à Secretaria Geral dos Conselhos Superiores o resultado final da Consulta, para os procedimentos cabíveis.

## **7. Dos Recursos**

A primeira instância recursal é a própria Comissão Eleitoral Geral.

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Geral cabe recurso ao Conselho Universitário, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

## **8. De Outras Decisões**

a) **O processo de escolha dos dirigentes dos Pólos Universitários será definido após a escolha dos diretores das Unidades.**

b) **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Geral.**

Niterói, 06 de dezembro de 2010.

Comissão Eleitoral Geral